



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

31
Câmara

= LEI Nº 1.299, DE 28 DE JUNHO DE 1979 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LEI.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O ítem 17º, do Setor de Tributação e Tesouraria, constante do artigo 12º, Título II, da ESTRUTURA, da Lei nº 1.265, de 25 de outubro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

" 1 Chefe de Tesouraria Comissão P".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1979, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de junho de 1979.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 28 de junho de 1979.

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=